



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 22 de Julho de 2008 (28.07)
(OR. en)**

12035/08

LIMITE

PE-QE 533

PROJECTO DE RESPOSTA À PERGUNTA ESCRITA

E-3162/08 apresentada pelos Deputados Marco Cappato (ALDE) e Sophia in 't Veld (ALDE)

de: Grupo dos Assuntos Gerais

para: Comité dos Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: "Proibição da Marcha do Orgulho Gay na Moldávia, falta de protecção policial, violação dos direitos humanos"

1. Junto se enviam, à atenção das delegações:

- o texto da pergunta escrita acima referida;
- um projecto de resposta elaborado pelo Grupo dos Assuntos Gerais na reunião de 18.07.08.

2. Submete-se o referido projecto à aprovação do Comité dos Representantes Permanentes (1ª Parte) e do Conselho.

Assunto: Proibição da Marcha do Orgulho Gay na Moldávia, falta de protecção policial, violação dos direitos humanos

A 7ª Marcha do Orgulho Gay da Moldávia teve lugar em Chisinau, em 11 de Maio. Na véspera, o Presidente da Câmara de Chisinau, Dorin Chirtoaca, decidiu proibir a marcha, apesar de o evento ser pacífico e ser organizado para promover legislação anti-discriminação e a tolerância. Durante a marcha, os participantes foram impedidos de desfilar pacificamente, pois a polícia não garantiu nem o direito à liberdade de reunião nem a segurança dos participantes, que ficaram deliberadamente à mercê de contra-manifestantes. Segundo os observadores (200 a 400 pessoas), grandes grupos violentos organizados, incluindo grupos religiosos extremistas, membros do movimento neofascista "Nova Direita" e legionários, cercaram, durante mais de 45 minutos, um autocarro que transportava cerca de 60 manifestantes, tentaram arrombar a porta, bateram violentamente nas janelas e procuraram remover o veículo, enquanto exclamavam: "Vamos tirá-los dali e espancá-los". Uns seis carros da polícia de trânsito permaneceram a aproximadamente 100 metros do local, sem tomar qualquer iniciativa. Várias centenas de pessoas cercaram as instalações da "GenderDoc-M", uma organização LGBT, ameaçando os participantes da marcha e gritando-lhes que abandonassem o edifício. Dois carros da polícia e uma ambulância observaram o sucedido à distância. As instalações da organização foram bloqueadas durante várias horas, não havendo qualquer intervenção das autoridades públicas. A "GenderDoc-M" é a única ONG cujas actividades são permanentemente proibidas desde que tomou posse o novo Presidente da Câmara. As organizações de defesa dos direitos humanos têm denunciado a grave violência tolerada pelas autoridades moldavas. Mais ainda, segundo observadores independentes, as contra-manifestações foram preparadas e coordenadas pelas forças especiais de segurança da Moldávia. Os participantes foram trazidos em mini-autocarros de todas as partes da Moldávia para Chisinau.

Não concorda o Conselho que proibir uma Marcha do Orgulho Gay é contrário à jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem ("Baczowski e outros v. Polónia") e que, consequentemente, a Moldávia viola os instrumentos do Conselho da Europa no domínio dos direitos humanos? Que medidas práticas tenciona o Conselho tomar para assegurar a implementação do Plano de Acção UE-Moldávia, que obriga a Moldávia a promulgar o Plano de Acção Nacional em matéria de Direitos Humanos - que inclui um capítulo sobre os direitos das minorias sexuais - e a adoptar legislação, conforme com as normas europeias, de luta contra a discriminação e de protecção das minorias, incluindo a protecção contra a discriminação com base na orientação sexual? Que medidas práticas tenciona o Conselho tomar para abordar estas violações dos direitos humanos - liberdade de expressão e de reunião, segurança, não-discriminação - e dos acordos europeus ao mais alto nível junto das autoridades moldavas e exercer pressão sobre o Governo moldavo para que implemente as suas próprias leis sem qualquer discriminação e os seus compromissos internacionais em matéria de direitos humanos, bem como o Plano de Acção UE-Moldávia?

RESPOSTA

à pergunta escrita E-3162/08,

apresentada ao Conselho pelos Deputados Marco Cappato (ALDE) e Sophia in 't Veld (ALDE)

O respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais é uma das questões-chave nas relações da UE com a República da Moldávia, tal como reflectido no Plano de Acção. Esta questão é constantemente levantada nas reuniões entre representantes do Conselho e autoridades da República da Moldávia, incluindo ao mais alto nível.

A necessidade de assegurar a implementação de reformas para fortalecer a democracia, o primado do direito e o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais foi uma mensagem-chave transmitida pela UE à Delegação da República da Moldávia, chefiada pelo Presidente Voronin, no Conselho de Cooperação realizado em 27 de Maio de 2008. A mesma mensagem foi realçada pelo Alto Representante Javier Solana nas suas conversações bilaterais com o Presidente Voronin nesse mesmo dia. Essa questão tem sido também evocada pelo Representante Especial da UE para a República da Moldávia, Kálmán Mizsei, nas suas frequentes reuniões com as autoridades desse país.

O Conselho continuará a seguir atentamente a evolução da Moldávia nesta área, e salientará, nomeadamente, a necessidade de lutar contra as violações dos direitos humanos em razão da orientação sexual.